

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTÁBIL-FINANCEIRO Nº: 21
DATA: 01/09/2023**

Do(s) Auditor(es):

ALINE KELLY RIBEIRO SOARES DE OLIVEIRA
MARIANA VILAR DA FONSECA FREIRE

Ao Gerente:

DANIEL SANTANA ABREU

Senhor Gerente,

Em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – Paint, para o exercício de 2023, aprovado pelo Conselho de Administração – Consad, foi realizada Auditoria de Conformidade, no âmbito da Superintendência de Contabilidade – Sucon, referente à Ação de Auditoria nº 23, cujo objetivo se respalda em examinar as Demonstrações Contábeis da Companhia, referente ao 2º Trimestre de 2023.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Elaboramos o presente relatório com base no Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado do Exercício – DRE do 2º trimestre de 2023, em relação ao 4º trimestre de 2022, produzidas pela Superintendência de Contabilidade – Sucon; no Sistema de Demonstração de Resultado do Exercício – SISDRE; e no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, tendo sido realizadas análises comparativas da situação patrimonial, financeira e econômica da Companhia e dos resultados dos Subórgãos 2231, 2232 e 2246, que agrupam as Unidades Gestoras - UG's relacionadas, respectivamente, às atividades próprias da Companhia, às operações governamentais e aos convênios/cooperação técnica.

Analisou-se, também, a respeito dos procedimentos relativos aos registros de conformidades contábil, com base na Instrução Normativa n.º 6, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de questionamento realizados às Regionais e área financeira da Companhia. Abordou-se, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes do 2º trimestre.

II - BALANÇO PATRIMONIAL - BP

É a Demonstração Contábil que tem por objetivo evidenciar qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial e financeira da Entidade.

Para cumprir o escopo de verificar a fidedignidade dos registros contábeis dos atos e fatos praticados

no âmbito da Conab, foram selecionadas, como amostra, as contas: Conta 1.1.3.8.1.14.00 - Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis; Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados; Conta 1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar; Conta 1.2.3.8.1.01.00 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis; Conta 2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar; Conta 2.1.8.8.1.03.00 - Depósitos Judiciais; Conta 2.1.8.8.1.04.02 Depósitos e Cauções Recebidos; e Conta 2.1.8.9.1.36.00 - Valores em Trânsito Exigíveis.

Após testes de *vouching* e rastreamento, relatamos, nos itens a seguir, o resultado das análises relativas às contas da amostra que tiveram inconformidades.

1687 - ATIVO

Quadro 1: ATIVO

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	30.06.2023 (R\$ MIL)	31.12.2022 (R\$ MIL)	VARIAÇÃO TOTAL %
CIRCULANTE	1.205.874.202	1.062.041.680	13,54%
Caixa e Equivalente de Caixa	450.904.806	328.532.790	37,25%
Créditos a Curto Prazo	5.833.571	2.863.276	103,74%
Faturas/Duplicatas a Receber – Prestação de Serviços	5.960.573	3.174.984	87,74%
Demais Créditos e Valores	553.797.472	527.746.615	4,94%
Adiantamento Concedidos	25.396.597	5.354.112	374,34%
Tributos a Recuperar/Compensar	172.348.239	176.837.534	-2,54%
Outros Créditos Receber e Valores a Curto Prazo	356.052.636	345.554.969	3,04%
Estoques	192.297.391	202.897.748	-5,22%
VPDs Pagas Antecipadamente	3.040.963	1.252	242803,93%
NAO CIRCULANTE	1.545.655.448	1.480.867.410	4,38%
Realizável a Longo Prazo	1.422.609.402	1.356.603.612	4,87%
Créditos a Longo Prazo	0	29.205	-100,00%
Clientes	0	29.205	-100,00%
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.422.609.402	1.356.574.407	4,87%
Outros Créditos Receber e Valores a Longo Prazo	1.374.333.470	1.308.360.088	5,04%
Investimentos	6.287.681	6.289.702	-0,03%
Participações Permanentes	4.292.359	4.292.359	0,00%
Propriedades para Investimento	1.995.321	1.995.321	0,00%
Demais Investimentos Permanentes	0	2.021	-100,00%
Imobilizado	116.727.150	117.914.822	-1,01%
Bens Móveis	8.450.148	7.548.928	11,94%
Bens Imóveis	108.277.002	110.365.895	-1,89%
Intangível	31.216	59.274	-47,34%
TOTAL DO ATIVO	2.751.529.650	2.542.909.091	8,20%

Fonte: Sucon

1688 - Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados

Registra o valor dos créditos parcelados, realizáveis no curto prazo.

Após teste de comparação, a Equipe de Auditoria emitiu Solicitações de Auditoria às Unidades

Gestoras registradas na conta.

Foram questionadas:

a) a Sucon, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 297 (SEI n.º 30274405), de 11.08.2023, cuja mesma solicitou redirecionamento do assunto à área financeira. Assim, emitiu-se a SA n.º 300 (SEI n.º 30291645), de 14.08.2023, solicitando à Suofi informar as providências adotadas em relação aos saldos paralisados de R\$9.609,27 e R\$33.856,20, registrados na Conta, UG 135100 - Companhia Nacional de Abastecimento.

A Suofi, por meio do Despacho Gecob (30329583), informou:

Em resposta a Solicitação de Auditoria (SA) 300 SEI Nº 30291645, informamos que o valor registrado na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - CRÉDITOS PARCELADOS, UG 135100 de R\$9.609,27 (nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos), refere-se a empresa TRANSPORTADORA LABUTA LTDA que não efetuou mais pagamentos desde fevereiro, considerando o Termo de Confissão de Dívidas assinado (PROC. SEI Nº 21200.0011/2021-18), descumprindo o acordo e encaminhado à Prore/SP em 12/04/2023, conforme Despacho Gecob 27916935, para providências pertinentes e ajuizamento de ação de cobrança.

O segundo valor em questão, também registrado na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - CRÉDITOS PARCELADOS, UG 135100, de R\$33.856,20 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), refere-se ao débito da empresa COMERCIAL ATACADISTA E TRANSPORTE DE GRÃOS SANTOS FERNANDES LTDA, que descumpriu o Acordo de parcelamento e não efetuou mais pagamento desde novembro/2022 (PROC. SEI Nº21200.000171/2022-76). Conforme despacho Gecob 25800535, de 11/04/2023, foi encaminhado os autos à Proge para reingresso da ação judicial e demais providências.

b) a Sureg/RS, por meio da SA n.º 298 (SEI n.º 30274410) e SA n.º 299 (SEI n.º 30274415), de 11.08.2023, solicitou-se informar as providências adotadas em relação aos saldos paralisados de R\$88.089,22, registrado na Conta, UG 135315 - Sede Sureg/RS; R\$13.011,80 e R\$4.138,05, registrados na UG 135556 - Unidade Conab PAA/RS; e R\$3.728,23, na UG 135318 - UA CANOAS. A Regional informou, por meio do Despacho Secof/RS (30347488):

O saldo R\$ 88.089,22 (SOMPO Seguros S/A) refere-se a cobrança judicial em andamento conforme processo nº 5052700-21.2021.4.04.7100 e Proc. Adm. 21206.000140/2016-17 onde a CONAB cobra cumprimento das obrigações contratadas em apólices de seguros em garantias de contrato junto a empresa vigilância Líder Ltda; O saldo R\$ 13.011,80 (Coop. Sul Ecológica de Agric. Familiares) está judicializado conforme processo nº 5010839-88.2022.4.04.7110 e Proc. SEI 21206.000671/2019-52. O saldo R\$ 4.138,05 (Coop. União dos Agricultores de Canguçu Ltda) está judicializado conforme processo nº 5010833-81.2022.4.04.7110 e Proc. SEI 21206.000970/2018-14.

Em resposta a SA 299 (30274415) "solicitamos informar as providências adotadas em relação ao saldo paralisado de R\$3.728,23, registrado na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - CRÉDITOS PARCELADOS, UG 135318 - UA CANOAS", podemos informar que o mesmo refere-se ao Processo SEI 21206.000060/2020-48, o qual formalizou parcelamento de dívidas nos moldes da NOC 10.904 e cumpriu o acordado. O mesmo está em cobrança judicial Proc. Judicial nº 5063745-85.2022.4.04.7100 e anexo (ID-25446935).

c) a Sureg/TO, por meio da SA n.º 301 (SEI n.º 30292611), 14.08.2023, solicitou-se informar as providências adotadas em relação ao saldo paralisado de R\$38.905,89, registrados na Conta, UG 135417 -

UA Rio Formoso. Assim, a Sureg/TO, por meio do Despacho Secof/TO (30313825), informou:

O saldo que consta na conta 1.1.3.8.1.31.00 estava pendente de baixa das últimas três parcelas pagas em 26/04/2023 pois houve um equívoco ao realizar a baixa do modelo que estava sendo feito anteriormente na conta 1.1.3.8.1.21.00 e foi solicitado a alteração da conta de classificação por meio do ofício SUOFI/SUCON 06/2023 (26941520) e em consulta ao saldo da conta ela estava com saldo zerado. Realizamos na data de hoje a baixa das três parcelas pendentes e o saldo atual na conta contábil é de R\$ 32.262,39 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) sendo que o valor de R\$ 23.404,37 (vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) está depositado em juízo e o valor de R\$ 8.858,02 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) está pendente de pagamento, atualmente com duas parcelas vencidas. As parcelas estão mensalmente sendo enviadas e restam no total somente quatro parcelas para quitação integral do débito.

d) a Sureg/RO, por meio da SA n.º 302 (SEI 30293109), de 14.08.2023, solicitou-se informar as providências adotadas em relação ao saldo paralisado de R\$81.783,64, registrado na Conta, UG 135548 - Unidade Conab PAA Rondônia. A Sureg/RO, por meio do Depacho Secof/RO (30322410), informou:

Retornamos o presente processo informando que o registro contábil no valor de R\$81.783,64, realizado na conta 1.1.3.8.1.31.00 - CRÉDITOS PARCELADOS, UG 135548 - Unidade Conab PAA Rondônia, trata-se do acordo de parcelamento da CPR/ESTOQUE 2017/01/0026 - APIZ, conforme processo 21219.000117/2017-64, o mesmo encontra-se paralisado uma vez que não houve mais pagamentos por parte da associação.

e) a Sureg/MG, por meio da SA n.º 303 (SEI n.º 30293470), de 14.08.2023, solicitou-se informar as providências adotadas em relação ao saldo paralisado de R\$6.029,53, registrado na Conta, UG 135562 - Unidade Conab PAA Minas Gerais. A Regional informou, por meio do Despacho Prore/MG (30353865):

1. Considerando os termos da Solicitação de Auditoria - SA n. 303 (id. SEI n. 30293470), informamos que o saldo em questão foi, diante do inadimplemento do Sr. Manoel Vieira Ramos quanto ao Termo de Confissão de Dívida e Recuperação de Crédito assinado em 09/09/2016, no qual assumiu o débito originalmente imputado à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Triundo - PA Betinho, objeto do ajuizamento pela Companhia de ação de execução de título extrajudicial, processo n. 0020995-22.2017.4.01.3800, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da Subseção Judiciária de Belo Horizonte/MG, feito que se encontra em curso.
2. O ajuizamento da ação foi, oportunamente (09/05/2017), registrado no Sistema de Acompanhamento Processual de Dívidas – Siscob.

f) a Sureg/PE, por meio da SA n.º 304 (SEI n.º 30293811), de 14.08.2023, solicitou-se informar as providências adotadas em relação ao saldo paralisado de R\$1.875,56, registrado na Conta, UG 135563 - Unidade Conab PAA Pernambuco. A Sureg/PE, por meio do Despacho Secof/PE (30325876):

Trata-se de saldo remanescente, não quitado, pela Associação Indígena da Aldeia Brejo do Gama em decorrência do Termo de Confissão de Dívida firmado em 11/07/2022 (22518958).

...
Diversas cobranças foram realizadas por parte da Sureg, conforme pode ser visto nos Ofícios 05/2023 (26100603); 59/2023 (27292395) e 163/2023 (29385894), porém restaram infrutíferas. Por fim, no último dia 04 o Processo Administrativo 21449.001098/2021-66, no qual consta formalizada toda negociação do débito em questão, foi remetido ao SECOF - PE para atualização do valor não quitado (R\$ 1.875,56 + R\$ 3.751,09), conforme previsão da NOC 10.904. Em seguida, retornará à Sureg para autorização de judicialização.

Diante das informações oferecidas pela Suofi, Sureg/RS, Sureg/RO, Sureg/MG e Sureg/PE, em relação aos saldos ora citados, verificou-se a necessidade em analisar a adequação ao Item - Ativo Contingente, do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:

Ativo Contingente 31. A entidade não deve reconhecer um ativo contingente. 32. Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que dão origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Um exemplo é uma reivindicação que a entidade esteja reclamando por meio de processos legais, em que o desfecho seja incerto. 33. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado. 34. O ativo contingente é divulgado, como exigido pelo item 89, quando for provável a entrada de benefícios econômicos. 35. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa. Se a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a entidade divulga o ativo contingente (ver item 89). ... 89. Quando for provável a entrada de benefícios econômicos, a entidade deve divulgar breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço e, quando praticável, uma estimativa dos seus efeitos financeiros, mensurada usando os princípios estabelecidos para as provisões nos itens 36 a 52.

Ressalta-se a importância da Companhia adequar-se às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, especificamente ao CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Sendo assim, a Equipe de Auditoria emitiu as seguintes recomendações.

1688.1

Recomendamos à Sureg/RS avaliar se o saldo de R\$88.089,22, registrado na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados, UG 135315 - Sede Sureg/RS; além dos valores de R\$13.011,80 e R\$4.138,05, UG 135556 - Unidade Conab PAA/RS; e R\$3.728,23, UG 135318 - UA Canoas, enquadram-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise.

(Gravidade: Baixa.)

1688.2

Recomendamos à Sureg/TO avaliar se o saldo de R\$32.262,39, registrado na Conta

1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados, UG 135417 - UA Rio Formoso, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise.

(Gravidade: Baixa.)

1688.3

Recomendamos à Sureg/RO avaliar se o saldo de R\$81.783,64, registrado na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados, UG 135548 - Unidade Conab PAA Rondônia, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise.

(Gravidade: Baixa.)

1688.4

Recomendamos à Sureg/MG avaliar se o saldo de R\$6.029,53, registrado na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados, UG 135562 - Unidade Conab PAA Minas Gerais, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise.

(Gravidade: Baixa.)

1688.5

Recomendamos à Sureg/PE avaliar se o saldo de R\$1.875,56, registrado na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados, UG 135563 - Unidade Conab PAA Pernambuco, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise.

(Gravidade: Baixa.)

1688.6

Recomendamos à Suofi avaliar se os saldos de R\$9.609,27 e R\$33.856,20, registrados na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados, UG 135100 - Companhia Nacional de Abastecimento, enquadram-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise.

(Gravidade: Baixa.)

1688.7

Recomendamos à Suofi manter o acompanhamento dos saldos de R\$9.609,27 e R\$33.856,20, por meio dos Processos SEI n.º 21200.001100/2021-18 e 21200.000171/2022-76, respectivamente, conforme documentos informados pela Gecob, realizando a regularização dos valores em questão, assim que possível.

(Gravidade: Baixa.)

1689 - Conta 1.2.3.8.1.01.00 - Depreciação Acumulada Bens Móveis

Registra a diminuição do valor de elementos do Ativo Imobilizado, Bens Móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

Após teste de comparação, a Equipe de Auditoria emitiu Solicitações de Auditoria às Unidades Gestoras registradas na conta. Assim, foram questionadas:

a) a Sureg/GO, por meio da SA n.º 337 (SEI n.º 30365920), 17.08.2023, solicitou-se informar os motivos e as providências adotadas em relação aos saldos paralisados de R\$18.187,43 e R\$123.047,28, registrados na Conta, UG 135152 - UA Santa Helena e UG 135161 - Unidade Central de Itapuranga, respectivamente.

A Regional, por meio do Depsacho Secof/DF (30417617), informou que as referidas Unidades estão desativadas e que a Regional não é responsável pela contabilização/baixa desta conta e, sim, a MATRIZ/SUCON.

b) a Sureg/MG, por meio da SA n.º 338 (SEI n.º 30366253), de 17.08.2023, solicitou-se informar o motivo e a providência adotada em relação ao saldo paralisado de R\$334.724,40, registrado na Conta, UG 135187 - UA Passa Quatro.

A Sureg/MG, por meio do Despacho Secof/MG (30375145), informou que os valores são lançados pela SUCON.

c) a Sureg/MS, por meio da SA n.º 339 (SEI n.º 30366439), de 17.08.2023, solicitou-se informar os motivos e as providências adotadas em relação aos saldos paralisados de R\$159.142,96 e R\$21.740,18, registrados na Conta, UG 135195 - UA Dourados e UG 135199 - UA Rio Brillhante, respectivamente.

A Sureg/MS, por meio do Despacho Secof/MS, informou:

Informamos que os saldos da Conta 123810100 - DEPREC. ACUM - B MOVEIS referente a 135195 - UA/DOURADOS (30428492) e UG 135199 - UA/RIO BRILHANTE (30428631) estão de acordo com os relatórios de patrimoniais Relação de Bens da UA Dourados (30428165) e Relação de Bens da UA Rio Brillhante (30428222). Assim, os saldos estão paralisados devido a realização de 100% dos valores contábeis dos bens, e ainda não foram alienados de acordo a Desimobilização destas unidades gestoras.

d) a Sureg/MT, por meio da SA n.º 340 (SEI n.º 30366565), de 17.08.2023, solicitou-se informar o motivo e a providência adotada em relação ao saldo paralisado de R\$59.308,14, registrado na Conta, UG 135224 - UA SINOP.

A Regional informou, por meio do Despacho Gefad/MT (30403901), que a referida Unidade foi desativada em 2018, não sofrendo mais depreciação, vez que encontra-se inativa. E que para maiores esclarecimentos sobre o assunto, contactar a SUCON, vez que os registros são realizados pela MATRIZ.

e) a Sureg/PR, por meio da SA n.º 343 (SEI n.º 30379472), 17.08.2023, solicitou-se informar o motivo e a providência adotada em relação ao saldo paralisado de R\$6.039,89, registrado na Conta, UG 135271 - UA Apucarana.

A Regional informou, por meio do Despacho Secof/PR (30395105):

...

1.1. Os referidos bens encontram-se pendentes em conta contábil da Unidade Armazenadora, pois à época da desmobilização de patrimônio, não puderam ser movimentados ou transferidos em virtude das características físicas dos bens, da natureza (necessário à segurança do imóvel) ou do valor elevado para sua movimentação, permanecendo fisicamente na Unidade Armazenadora:

...

2. Ademais, informamos que, conforme e-mail 30394795, o respectivo saldo já fora objeto de diversos levantamentos e questionamentos pela GECON; porém, enquanto resta pendente as providências administrativas de baixa em processo 21210.000145/2019-23, não havendo, inclusive, autorização de baixa, sugere-se, smj, a manutenção de saldo em conta contábil até que o processo administrativo 21210.000145/2019-23, assim o determine.

2.1. A situação atual do referido processo administrativo, conforme parecer 30395073, é a de criação de comissão de alienação de bens móveis que avaliará a situação e forma sugerida de baixa (alienação/doação/inutilização) com posterior autorização e baixa patrimonial pela GEPAS na matriz conforme normativos internos.

f) a Sureg/RJ, por meio da SA n.º 344 (SEI n.º 30379515), de 17.08.2023, solicitou-se informar o motivo e a providência adotada em relação ao saldo paralisado de R\$820,00, registrado na Conta, UG 135308 - UA Lira Tavares.

A Sureg/RJ informou, por meio do Despacho Secof/RJ (30428806):

A Ua/Lyra Tavares foi desativada em 27/10/2021, conforme consta da página da Receita Federal do Brasil (30428776), mas o imóvel pertence à Conab, inclusive temos serviço de vigilância no local para evitar invasões e depredação do imóvel, sendo que a bomba d'água em questão serve para a manutenção do abastecimento de água, e, s.m.j., não será removida das instalações do imóvel, mesmo tratamento dispensado às benfeitorias do imóvel.

g) a Sureg/PA, por meio da SA n.º 345 (SEI n.º 30379546), de 17.08.2023, solicitou-se informar o motivo e a providência adotada em relação ao saldo paralisado de R\$42.148,56, registrado na Conta, UG 135393 - UA Santarém.

A Sureg/PA, por meio do Despacho Secof/PA (30421173):

Em atenção ao despacho 30388559, e em atendimento à Solicitação de Auditoria 345 30379546, informamos que os registros contábeis relativos aos móveis e imóveis são efetuados pela Superintendência de Contabilidade -SUCON, baseados nos relatórios encaminhados mensalmente pela Gerência de Patrimônio - GEPAS.

...

O Setor Administrativo - SEADE/PA realizou no período de 11 à 14.07.2023 laudo de vistoria e inventário patrimonial na UA Santarém, e informou que os bens móveis estão totalmente depreciados.

Recebemos orientação da Gerência de Patrimônio, repassadas ao Setor Administrativo - SEADE-PA, para que tais informações sejam encaminhadas para àquela Gerência, visando emissão de relatório e encaminhamento à SUCON para a devida baixa contábil, o que já está sendo providenciado e conduzido no processo 21448.00246/2023-05.

Conforme manifestações apresentadas pelas Regionais, a Equipe de Auditoria emitiu a SA n.º346 (SEI n.º 30405223), de 18.08.2023, solicitando que a Sucon informasse o motivo e as providências adotadas em relação aos saldos paralisados de R\$18.187,43, R\$123.047,58, R\$334.724,40, R\$159.142,96, R\$21.740,18, R\$59.308,14, R\$6.039,89, R\$820,00 e R\$42.148,56, registrados na Conta 1.2.3.8.1.01.00 - Depreciação acumulada - Bens Móveis, UG 135152 - UA Santa Helena, UG 135161 - Unidade Central de Itapuranga, UG 135187 - UA Passa Quatro, UG 135195 - UA Dourados, UG 135199 - UA Rio Brilhante, UG 135224 - UA SINOP, UG 135271 - UA Apucarana, UG 136308 - UA Lira Tavares, UG 135393 - UA Santarém, respectivamente.

A Sucon solicitou, por meio do Despacho Sucon (30414818), que o assunto fosse redirecionado à Supad/Gepas. Dessa forma, emitiu-se a SA n.º 349 (SEI n.º 30427173), de 21.08.2023, com o mesmo questionamento. A Supad apresentou os relatórios patrimoniais das respectivas UGs, sem se manifestar a respeito das providências adotadas para regularização dos saldos em questão.

Sendo assim, diante das manifestações apresentadas pelas Regionais citadas e pela Supad, a equipe de auditoria emitiu as seguintes recomendações.

1689.1

Recomendamos à Supad providenciar, junto com as Sureg/GO, Sureg/MG, Sureg/MS, Sureg/MT, Sureg/PR, Sureg/RJ e Sureg/PA, a regularização dos saldos de paralisados de R\$18.187,43, R\$123.047,58, R\$334.724,40, R\$159.142,96, R\$21.740,18, R\$59.308,14, R\$6.039,89, R\$820,00 e R\$42.148,56, registrados na Conta 1.2.3.8.1.01.00 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis, UG 135152 - UA Santa Helena, UG 135161 - Unidade Central de Itapuranga, UG 135187 - UA Passa Quatro, UG 135195 - UA Dourados, UG 135199 - UA Rio Brilhante, UG 135224 - UA SINOP, UG 135271 - UA Apucarana, UG 136308 - UA Lira Tavares, UG 135393 - UA Santarém, respectivamente.

(Gravidade: Baixa.)

1690 - PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Quadro 2: PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BALANÇO PATRIMONIAL			
PASSIVO	30.06.2023 (R\$ MIL)	31.12.2022 (R\$ MIL)	VARIAÇÃO TOTAL %
CIRCULANTE	1.099.893.190	915.979.973	20,08%
Obrigações Trabalhistas Prev. e Assist. A Pagar – CP	248.928.289	103.833.049	139,74%
Obrigações em Circulação	850.964.901	812.146.924	4,78%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.840.547	37.005.770	-62,60%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.575.765	21.712.985	-92,74%
Demais Obrigações a Curto Prazo	835.548.589	753.428.169	10,90%
NÃO CIRCULANTE	1.344.127.469	1.280.207.769	105,06%
Provisões de Longo Prazo	363.034.813	359.381.611	1,02%
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder	6.786.715	6.786.715	0,00%
Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	15.153.443	15.795.871	-4,07%
Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	276.257.515	289.934.632	-4,72%
Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	64.837.140	46.864.393	38,35%
Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	981.092.656	920.826.158	6,54%
Demais Obrigações a Longo Prazo	981.092.656	920.826.158	6,54%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	307.508.990	346.721.349	-11,31%
Capital Social Realizado	302.801.002	302.801.002	0,00%
Reservas	43.920.347	43.920.347	0,00%
Reservas de Lucros	43.920.347	43.920.347	0,00%
Reserva Legal	2.880.023	2.880.023	0,00%
Reservas de Lucro para Expansão	41.040.324	41.040.324	0,00%
Resultados Acumulados	-39.212.358	0	100,00%
Lucros e Prejuízos Acumulados do Exercício	0	86.155	0,00%
Lucros e Prejuízos Acumulados Exercício Anteriores	0	-86.155	-100,00%
Resultado do Período	-39.212.358	0	100,00%
TOTAL DO PASSIVO	2.751.529.650	2.542.909.091	8,20%

Fonte: Sucon

1691 - Conta 2.1.8.8.1.03.00 – Depósitos Judiciais

Registra os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.

Após teste de comparação, a Equipe de Auditoria emitiu a SA n.º 350 (SEI n.º 30427420), 21.08.2023, solicitou-se à Suofi apresentar informações atualizadas, além das providências adotadas em relação os saldos de R\$180.783,44 e R\$15.900,71, registrados nas Conta, UG 135100 - Companhia Nacional de Abastecimento.

Por meio do Despacho Gefin (30481993), a Suofi informou:

Em atenção a Solicitação de Auditoria - SA n.º 350, informamos que as baixas dos valores registrados na conta 2.1.8.8.1.03.02 - Depósitos recebidos por determinação judicial dependem da identificação dos Processos Judiciais, que pode ser por meio das informações da Proge ou por pesquisa no Siafi quanto aos pagamentos realizados desde o ano do Processo.

...

O valor de R\$ 15.900,71 refere-se ao pagamento de depósito recursal do processo Judicial 0000635-77.2010.5.10.0017, sendo reclamante Celia Regina Nogueira de Almeida. Após a identificação foi realizada a baixa contábil na conta 2.1.8.8.1.03.02.

Após consulta realizada no Sistema Siafi, constatou-se o valor de R\$15.900,71, pendente de regularização. Assim, a Equipe de Auditoria emitiu recomendação a fim de regularizar o saldo em questão.

1691.1

Recomendamos à Suofi regularizar o saldo de R\$15.900,71, registrado na Conta 2.1.8.8.1.03.00 – Depósitos Judiciais, UG 135100 - Companhia Nacional de Abastecimento.

(Gravidade: Baixa.)

1692 - Conta 2.1.8.8.1.04.02 – Depósitos e Cauções Recebidos

Registra os valores das obrigações exigíveis contraídas com o recebimento de depósitos e/ou cauções pela entidade vinculados à contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações específicas.

Após teste de comparação, a Equipe de Auditoria emitiu a SA n.º 352 (SEI n.º 30433792), de 21.08.2023, solicitando à Suofi apresentar informações atualizadas e se há providências adotadas em relação aos saldos de R\$1.161,86, R\$156,25, R\$1.769,77, 809,70, R\$10.986,27 e R\$1.562,57, registrados nas Conta, UG 135100 - Companhia Nacional de Abastecimento.

A Suofi, por meio do Despacho Gefin (30520229), informou:

1. o valor R\$ 1.161,86, encaminhamos e-mail SEI 30507206? reiterando um posicionamento quanto a devolução da caução depositada;
2. o valor R\$ 156,25, foi devolvido ao caucionado, conforme documento 2023OB802430, após autorização da Gesut;
3. o valor R\$ 1.769,77, RA foi retificada em 24/08/2023 por não se tratar de depósito de caução;
4. o valor R\$ 809,70, encaminhamos e-mail SEI 30507351, reiterando um posicionamento quanto a devolução da caução depositada;
5. o valor R\$ 10.986,27, encaminhamos e-mail SEI 30507518 reiterando um posicionamento quanto a devolução da caução depositada;
6. o valor R\$ 1.562,57, RA foi retificada em 24/08/2023 por não se tratar de depósito de caução;

Após manifestação apresentada pelo auditado, constatou-se, por meio de consulta ao Sistema Siafi, que os saldos de R\$1.161,86, R\$809,70, R\$10.986,27 e R\$1.562,57, permanecem pendentes. Assim, a Equipe de Auditoria emitiu a seguinte recomendação.

1692.1

Recomendamos à Suofi providenciar a regularização dos saldos de R\$1.161,86, R\$809,70, R\$10.986,27 e R\$1.562,57, registrados na Conta 2.1.8.8.1.04.02 – Depósitos e Cauções Recebidos, UG

135100 - Companhia Nacional de Abastecimento.

(Gravidade: Baixa.)

III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

É a Demonstração Contábil que visa avaliar os Resultados da empresa no exercício, por meio do confronto das Receitas e Despesas apuradas. É considerada uma demonstração dinâmica.

1693 - Do Resultado Operacional

Para melhor compreensão dividimos o Resultado Operacional da Companhia em cinco grandes Grupos:

a) Receita Líquida de Vendas e Serviços: trata-se do resultado da venda de estoques estratégicos e reguladores e da prestação de serviço de armazenagem para terceiros (receita de serviço menos deduções da receita) e receitas de alugueis;

b) Receitas Operacionais Diversas: são as transferências financeiras, multas, juros, indenizações, restituições recebidas pela Companhia e outras receitas;

c) Subvenções do Tesouro Nacional: são as transferências financeiras para custeio de pessoal;

d) Despesas de Pessoal: são despesas relacionadas aos recursos humanos da empresa, inclusive sentenças judiciais; e

e) Despesas Comerciais e Administrativas: são despesas financeiras, de manutenção, material de consumo, diárias, prestadores de serviços, tributos e outros.

Quadro 3 – Resultado Operacional
Atividade Própria
Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
RECEITAS LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	12.986.314,22	9.743.255,93
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	5.402.975,10	18.139.804,84
SUBVENÇÕES DO TESOUREIRO NACIONAL	325.447.195,00	252.451.580,70
Despesas de Pessoal	372.386.089,64	229.768.434,40
Despesas Comerciais e Administrativas	39.507.993,00	46.588.765,48
(=) Resultado Operacional	-68.057.598,32	3.977.441,59
(+) Outros Resultados	307.760,58	-3.602,55
(+) Resultado Financeiro	332.360,57	351.941,28
(=) Resultado Antes dos Tributos	-67.417.477,17	4.325.780,32
Provisão para Imposto de Renda	-4.832.063,50	-10.902.240,33
Provisão para Contribuição Social Sobre o Lucro	-1.784.531,72	-4.025.744,38
(=) Resultado Econômico	-60.800.881,95	-10.602.204,39

Fonte: Audin

Quadro 4 – Resultado Operacional
Operações Governamentais
Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
RECEITAS LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	15.678.218,34	22.021.895,29
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	-2.392.556,75	-74.484,39
CUSTOS LÍQUIDOS DAS VENDAS E SERVIÇOS	15.678.218,34	22.021.895,29
Despesas Comerciais e Administrativas	-2.349.606,64	-27.359,72
(=) Resultado Operacional	-42.950,11	-47.124,67
(+) Resultado Financeiro	42.950,11	47.124,67
(=) Resultado Econômico	0,00	0,00

Fonte: Audin

Quadro 5 – Resultado Operacional
Convênios/Cooperação Técnica
Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
RECEITAS LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	-95.550,28	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	1.650.849,91	-713.994,54
Despesas Comerciais e Administrativas	1.794.287,90	184.546,59
(=) Resultado Operacional	-238.988,27	-898.541,13
(+) Resultado Financeiro	238.988,27	898.541,13
(=) Resultado Econômico	0,00	0,00

Fonte: Audin

Comparando com o somatório do 2º trimestre de 2023 (R\$12.986.314,22 – UG 2231 e R\$15.678.218,34 – UG 2232) das receitas líquidas de vendas e serviços, com o somatório do 2º Trimestre de 2022 (R\$9.743.255,93 – UG 2231 e R\$22.021.895,29 – UG 2232), houve acréscimo de 33,29% nas Atividades Próprias e redução de 28,81% nas Operações Governamentais.

A variação de receita líquida de vendas e serviços está diretamente relacionada à quantidade de estoque de terceiros em armazéns da Companhia, receitas de aluguéis e vendas de estoques estratégicos e reguladores.

Nas análises realizadas na rubrica 43.311.01.00 – Valor Bruto Exploração Bens Direitos e Serviços, no subgôrgão 2231 – Atividade Própria, ao longo dos meses do 2º trimestre de 2023, constatou-se variações significativas nos montantes registrados no período (abril: R\$784.362,64, maio: R\$835.324,81 e junho: R\$755.582,31), relativos às receitas de aluguéis na UG 135305 – Sureg/RJ.

Por meio das SA's n.º 294 (30211102) e 305 (30308123), demandamos à Sureg/RJ esclarecer as variações apontadas, informar como é realizada a mensuração do valor do aluguel de cada locatário por mês e apresentar o demonstrativo do 2º trimestre de 2023 com os nomes dos locatários, valores e informações sobre os contratos dos mesmos.

Em resposta, por meio do Despacho Secof/RJ SEI n.º 30350061 foi relatado que:

- a) Os aluguéis são calculados com base na tabela de preços praticados pela Conab (SEI n.º 30348545) por m², multiplicada pela área contratada pelo locatário, sendo loja, box, sala e outros. Considerando ainda que alguns locatários tiveram os valores de aluguéis alterados por determinação judicial, seguindo assim o preço determinado pela Justiça; e
- b) A cobrança mensal é feita através de boletos bancários (GRU) emitidas pelo Sistema Novo Aluguel, com vencimento para todo dia 10, e creditada diretamente na conta do Tesouro Nacional.

A Sureg/RJ também apresentou o demonstrativo do 2º trimestre de 2023 (SEI n.º 30349987), emitido pelo Sistema Novo Aluguel, referente aos locatários dos Hortomercados Humaitá e Leblon. Da análise realizada no demonstrativo, verificou-se pequenas divergências nos montantes apresentados nos meses (abril: R\$639.745,83, maio: R\$640.763,59 e junho: R\$628.805,81), em virtude das variações apresentadas no quadro a seguir.

Quadro 6 – Divergências Registradas no Demonstrativo do Sistema Novo Aluguel

LOCATARIO	ABRIL (R\$)	MAIO (R\$)	JUNHO (R\$)
Bembale Comércio de Art. Embal.	11.957,78	11.957,78	0,00
R. J. Comércio de Hortigranjeiro	3.516,95	4.534,71	4.534,71

Fonte: Audin

Destaca-se, também, a divergência entre os saldos constantes na conta 43.311.01.00 – Valor Bruto Exploração Bens Direitos e Serviços, na UG 135305 – Sureg/RJ, e no demonstrativo emitido pelo Sistema Novo Aluguel.

Quadro 7 – Divergências entre os Saldos Registrados na Conta 43.311.01.00 e no Demonstrativo do Sistema Novo Aluguel

MÊS	ABRIL (R\$)	MAIO (R\$)
ABRIL	784.362,64	639.745,83
MAIO	835.324,81	640.763,59
JUNHO	755.582,31	628.805,81

Fonte: Audin

O Despacho Secof/RJ SEI n.º 30350061, também, apresentou as razões para as variações ocorridas com as receitas de aluguéis ao longo dos meses e para a divergência entre os saldos constantes na conta 43.311.01.00 – Valor Bruto Exploração Bens Direitos e Serviços e no demonstrativo emitido pelo Sistema Novo Aluguel.

Vale mencionar que nem todo locatário que geramos os boletos dentro de um determinado mês, realizam o pagamento dentro do próprio mês, e que em alguns casos recebemos boletos de meses anteriores, e para esses são emitidas GRU's simples para o pagamento com encargos. Temos ainda recebimento de acordos de TCD's (Termo de Confissão de Dívida) e/ou parcelamentos administrativos que são recebidos também através de GRU simples, e não compõe os demonstrativos gerados no Sistema Novo Aluguel, mas que são acompanhados pelos seus respectivos processos.

Ressalta-se que a Companhia, como empresa pública, deve atuar com base na Lei n.º 6.404/76, a qual estabelece que os registros das despesas e receitas devem ser realizados segundo o regime de competência. Dessa forma, sugerimos que a Sureg/RJ realize a contabilização dos aluguéis no mês do reconhecimento dos mesmos.

Destaca-se que as rubricas 37.112.03.00 - Imposto de Renda e 37.212.03.00 - Contribuição Social s/ Lucro Líquido - CSLL não apresentaram movimento no mês de junho de 2023. Por meio da SA n.º 296 (SEI n.º 30252494), demandamos à Sucon esclarecer o fato narrado.

Em resposta, por meio do Despacho Gefit SEI n.º 30324046, foi informado que:

Os valores contabilizados nas contas contábeis em epígrafe decorrem da opção tributária da companhia pelo regime de lucro real anual em que os pagamentos são efetuados mensalmente por estimativa, conforme parágrafo 4º, art. 31 da IN/RFB 1.700/17. Tal regime permite a apuração dos tributos devidos com base em balancetes de suspensão ou redução (art 47 a 50 da IN/RFB 1.700/17). Desse modo, com o fim de registrar possíveis reduções de tributos no decorrer do exercício, é necessário registrar o recolhimento como um direito, no ativo circulante, bem como que se promova o provisionamento, em contas de resultado.

Ocorre que, todos os valores provisionados devem ser registrados e atualizados com base no resultado acumulado apresentados pela Companhia mês a mês, para mais ou para menos. Tendo em vista que, a partir de abril de 2023, a empresa reverteu seu resultado positivo acumulado, apresentando um prejuízo, todos os valores provisionados, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, devem ser baixados.

Quadro 8 – Despesas de Pessoal
Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Despesa de Pessoal	372.386.089,64	229.768.434,40
Remuneração a Pessoal	234.262.524,40	122.478.541,01
Obrigações Patrimoniais	83.003.086,91	43.945.495,26
Cibrius	33.427.749,61	27.553.401,53
Benefícios a Pessoal	11.454.458,18	11.182.066,10
Outras Despesas Variáveis	435.118,03	16.660.474,73
Sentenças Judiciais	9.803.152,51	7.948.455,77

Fonte: Audin

O grupo Despesas de Pessoal apresentou acréscimo de R\$142.617.655,24, no 2º trimestre de 2023 em relação ao 2º trimestre do ano anterior, com ênfase para o acréscimo de R\$111.783.983,39 no subgrupo Remuneração a Pessoal, ocasionado, principalmente, pelos aumentos de R\$45.086.831,30, R\$22.868.601,12 e R\$17.520.307,44, respectivamente, nas rubricas Outros Vencimentos e Vantagens Fixas, Vencimentos e Salários e Gratificações.

Os acréscimos apontados, no subgrupo Remuneração a Pessoal, são relativos, em sua maioria, à apropriação da folha de pagamento referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2019-2021 e 2021-2023.

Ressalta-se a redução de R\$16.225.356,70 no subgrupo Outras Despesas Variáveis, no 2º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período do ano anterior, em razão do decréscimo de R\$18.713.992,81 na rubrica 31.911.01.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas. A redução, na referida rubrica, é relativa à apropriação no ano de 2022 para pagamento das parcelas indenizatórias aos empregados/pensionistas que aderiram ao PDV/2017 e ao PDI/2022.

Quadro 9 – Sentenças Judiciais Pagas
Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO
Valor	R\$9.765.252,37	R\$7.927.413,35	R\$1.837.839,02
Beneficiários	50	28	22

Fonte: Audin

Ressalta-se que houve acréscimo de pagamento de liquidação de Sentenças Judiciais do 2º trimestre de 2023 (R\$9.765.252,37), comparado com a média do 2º Trimestre de 2022 (R\$7.927.413,35) em 23,18%.

Destaca-se o valor de R\$5.551.329,39 registrado na UG 135100 – Conab/Sede, em abril de 2023, relativo à liquidação de sentença trabalhista, na 3ª Vara de Trabalho de Brasília, 10ª Região, referente ao Processo Judicial n.º 0000208-20.2013.5.10.0003, reclamante J. G. N., por promoções por merecimento.

Quadro 10 – Despesas Comerciais e Administrativas
Atividade Própria
Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Despesa Comerciais e Administrativas	39.507.993,00	46.588.765,48
Despesas/Receitas Financeiras	0,00	0,00
Consumo de Materiais	1.369.932,41	1.902.706,54
Diárias	737.371,31	966.493,60
Serviços Técnicos Profissionais – PF	675.741,19	355.069,37
Serviços Técnicos Profissionais – PJ	33.062.239,59	38.595.821,09
Obrigações Tributárias e Contributivas	899.629,21	2.682.811,98
Outras Despesas Operacionais	2.763.079,29	2.085.862,90

Fonte: Audin

O grupo Despesas Comerciais e Administrativas apresentou decréscimo de R\$7.080.772,48, no 2º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período no ano anterior, no subórgão 2231 – Atividade Própria, com ênfase para o decréscimo de R\$5.533.581,50 no subgrupo Serviços Técnicos Profissionais – PJ, com destaque para o decréscimo de R\$3.927.521,68 na rubrica 33.231.01.00 – Serviços Técnicos Profissionais – PJ.

Na análise da rubrica 33.231.01.00 – Serviços Técnicos Profissionais, constatou-se variação negativa de R\$1.724.072,67 entre os saldos registrados no 2º trimestre de 2023 e de 2022, na UG 135100 – Conab/Sede. Em consulta realizada no Sistema Siafi, verificou-se lançamentos, no 2º trimestre de 2022, no montante de R\$2.768.589,01 para o favorecido CNPJ 06.047.087/0041-26 - Rede D'or São Luiz S.A e de R\$80.078,90 no mesmo período de 2023.

Dessa forma, por meio da SA n.º 336 (SEI n.º 30359716), solicitamos à Suofi esclarecer se houve alguma razão específica para a variação de R\$2.688.510,11 entre os lançamentos realizados, para o favorecido citado, ao longo do 2º trimestre de 2022 e de 2023. Em resposta, através do Despacho Gepro SEI n.º 30403935 foi informado que:

Em consulta a GESAS, área gestora do SAS, foi informado que em decorrência de internação do ex empregado (falecido/2022) matrícula 107925, o hospital São Luiz gerava à época faturas de valores superiores a cem mil reais, o que obviamente, não incidiu no mesmo período de 2023.

Ressalta-se os registros de -R\$6.829.819,06 e -R\$98.112.979,05 no subórgão 2231 – Atividade Própria, respectivamente, nas rubricas 33.232.11.00 – Serviços Prestados Diversos – PJ e 45.112.02.00 – Repasse Recebido para Pagamento de Sentenças Cíveis, no subgrupo Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Jurídica, em maio de 2023.

Por meio da SA n.º 243 (SEI n.º 29417422), de 28.06.2023, demandamos à Sucon esclarecer os lançamentos. Em resposta, através do Despacho Gecan SEI n.º 29457772, foi relatado que:

Os valores registrados da conta despesa foram reclassificados para conta 33.231.11.00 – Variações Patrimoniais Diminutivas VPD, provenientes de Sentenças Judiciais – Pessoa Jurídica.

Esclarecemos que os repasses recebidos da UG 490002/0001 da Subsecretaria de Planejamento, Orçamentário e Administração-MDA, foram registrados no mesmo subgrupo Serviços Técnicos Profissionais - Pessoa Jurídica, na Demonstração de Resultado do Exercício-DRE, onde foram registradas as despesas, com sentenças cíveis, para não distorcer o resultado do subgrupo, que os referidos repasses são necessariamente para pagar as despesas de sentenças judiciais Cíveis a pessoas jurídicas.

Na análise realizada nas contas 43.391.07.00 – Pasep e 43.391.09.00 – Cofins, constatou-se que as mesmas não possuíram movimento no subgrupo Receitas Diversas, no mês de junho de 2023, e apresentaram no subgrupo Outras Despesas Operacionais. Por meio da SA 293 (SEI n.º 30201035), de 09.08.2023, demandamos à Sucon esclarecer o fato relatado.

Em resposta, foi informado, por meio do Despacho Gecon SEI n.º 30304314, que:

Até o mês de abril/2023, faziam parte do subgrupo Receitas Diversas, além de recebimentos e apropriações diversas, os repasses que eram destinados à gestão dos estoques públicos.

A partir do mês de maio/2023, houve alteração na metodologia do recolhimento dos valores relativos à gestão dos estoques, ficando o grupo com movimentação insuficiente para absorver os valores do COFINS e PASEP. Optamos em lançar no sub grupo “Outras Despesas Operacionais”, pois a incidência maior está nas apropriações dos débitos de empregados, na utilização do “Serviço de Assistência à Saúde - S.A.S.

Quadro 11 – Despesas Comerciais e Administrativas

Operações Governamentais

Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Despesa Comerciais e Administrativas	-2.349.606,64	-27.359,72
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Outras Despesas Operacionais	-2.349.606,64	-27.359,72

Fonte: Audin

Ressalta-se a redução de R\$2.322.246,92 no subórgão 2232 – Governamental, no subgrupo Outras Despesas Operacionais, no 2º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Destaca-se a variação negativa de R\$5.543.643,69 no subórgão 2232 – Governamental, no subgrupo Outras Despesas Operacionais, na rubrica 49.711.02.00 – Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias – LP, em razão da mesma ter apresentado os saldos de -R\$7.977.241,58 e -R\$2.433.597,89, respectivamente, no 2º trimestre de 2023 e de 2022. Frisa-se que os saldos em comentos são relativos aos ajustes de provisões para indenizações cíveis, fiscais e tributárias nos períodos em referência.

Registra-se a variação positiva de R\$1.646.997,67 no subórgão 2232 – Governamental, no subgrupo Outras Despesas Operacionais, na rubrica 49.961.01.00 – Indenizações, em razão da mesma ter apresentado os saldos de -R\$811.871,14 e -R\$2.458.868,81, respectivamente, no 2º trimestre de 2023 e de

2022. Ressalta-se que os mesmos são relativos às despesas com pagamento da subvenção econômica nos períodos em análise.

Quadro 12 – Despesas Comerciais e Administrativas

Convênios/Cooperação Técnica

Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Despesa Comerciais e Administrativas	5.382.863,71	184.546,59
Consumo de Materiais	0,00	66.761,31
Serviços Técnicos Profissionais – PJ	103.681,66	2.265.175,41
Obrigações Tributárias e Contributivas	7.901,91	93.867,26
Outras Despesas Operacionais	5.271.280,14	-2.241.257,39

Fonte: Audin

O grupo apresentou acréscimo de R\$5.198.317,12 no 2º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período do ano anterior, no subórgão 2246 – Convênios/Cooperação Técnica, com destaque para o acréscimo de R\$7.512.537,53 no subgrupo Outras Despesas Operacionais.

Ressalta-se a variação positiva de R\$41.916.005,55 no subórgão 2246 – Convênios/Cooperação Técnica, na rubrica 46.391.01.00 – Outros Ganhos com Incorporação de Ativos, em razão da mesma ter apresentado os saldos de -R\$19.764.973,12 e -R\$61.680.978,67, respectivamente, no 2º trimestre de 2023 e de 2022. Frisa-se que os saldos em comento são relativos aos registros relacionados ao Programa Alimenta Brasil (PAB) nos períodos em análise.

Destaca-se a variação negativa de R\$37.752.834,99 no subórgão 2246 – Convênios/Cooperação Técnica, na rubrica 35.911.01.00 – Doações/Transferências Concedidas, em razão da mesma ter apresentado os saldos de R\$24.353.043,00 e R\$62.105.877,99, respectivamente, no 2º trimestre de 2023 e de 2022. Esclarece-se que os saldos em análise são relativos aos registros de CPR Doação.

Registra-se a variação positiva de R\$3.805.078,92 no subórgão 2246 – Convênios/Cooperação Técnica, na rubrica 46.411.01.00 – Ganhos com Desincorporação de Passivos, em razão da mesma ter apresentado os saldos de -R\$578.771,01 e -R\$4.383.849,93, respectivamente, no 2º trimestre de 2023 e de 2022. Ressalta-se que os saldos em questão são referentes aos registros relativos às remissões das dívidas CPR Alimentos e recebimento de parcelas de termos de confissão de dívida e parcelamento de débitos.

1694 - Outros Resultados

Quadro 13 – Outros Resultados

Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
(+) Outros Resultados	307.760,58	-3.602,55

Fonte: Audin

Destaca-se o acréscimo de R\$311.363,13, no 2º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período no ano anterior, no subórgão 2231 – Atividade Própria, em “Outros Resultados”, com ênfase para o lançamento de R\$297.000,00 na rubrica 46.221.01.00 – Ganhos com Alienação de Bens Móveis, referente ao recebimento por venda de bens móveis, na UG 135461 – Sureg/GO, em junho de 2023.

1695 - Resultado Financeiro
Quadro 14 – Resultado Financeiro

Atividade Própria

Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Resultado Financeiro	332.360,57	351.941,28
Despesas Financeiras	-426.841,57	-4.835,68
Receitas Financeiras	759.202,14	356.776,96

Fonte: Audin

Quadro 15 – Resultado Financeiro

Operações Governamentais

Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Resultado Financeiro	42.950,11	47.124,67
Despesas Financeiras	0,00	0,00
Receitas Financeiras	42.950,11	47.124,67

Fonte: Audin

Quadro 16 – Resultado Financeiro

Convênios/Cooperação Técnica

Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Resultado Financeiro	716.964,82	812.227,32
Despesas Financeiras	0,00	-908,31
Receitas Financeiras	716.964,82	813.135,63

Fonte: Audin

A Companhia apresentou os resultados financeiros de R\$332.360,57, R\$42.950,11 e R\$716.964,82, respectivamente, nos subórgãos 2231 – Atividade Própria, 2232 – Atividade Governamental e 2246 – Convênios/Cooperação Técnica no mês 1º trimestre de 2023.

Nada a destacar sobre o Resultado Financeira da Companhia no 1º trimestre de 2023.

1696 - Do Resultado Líquido

Quadro 17 – Resultado Líquido

Atividade Própria

Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
(=) Resultado Econômico	-60.800.881,95	-10.602.204,39

Fonte: Audin

Quadro 18 – Resultado Líquido

Operações Governamentais

Período: 2º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
(=) Resultado Econômico	0,00	0,00

Fonte: Audin

Quadro 19 – Resultado Líquido

Convênios/Cooperação Técnica

Período: 1º Trimestre

DESCRIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)
(=) Resultado Econômico	0,00	0,00

Fonte: Audin

O Resultado Econômico da Companhia no 2º trimestre de 2023, no subórgão 2231 – Atividade Própria, foi **deficitário** em R\$60.800.881,95, reduzindo o desempenho comparado com o mesmo período de 2022 (**deficitário** em R\$10.602.204,39).

A Companhia não apresentou resultado líquido nos subórgãos 2232 – Governamental e 2246 – Convênios/Cooperação Técnica, nos períodos em análise.

IV - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 6, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

Disciplina os procedimentos relativos ao registro das Conformidades Contábil e de Registros de Gestão.

1697 - Rol de Responsáveis

A Equipe de Auditoria, após teste de comparação, emitiu Solicitações de Auditoria para todas as Regionais e para a Suofi, solicitando: a) apresentar a situação do relatório do Registro de Conformidade de Gestão no Siafi; b) informar se os conformistas receberam treinamento específico; e c) informar quem são os responsáveis pela conformidade, por UG.

A Suofi, por meio do Despacho Suofi (30380074), informou, em relação ao item "a":

A SUOFI controla 3 (três) unidades gestoras quais sejam: 135100 (GEFIN), 135595 e 135348 (GEFOG). Os relatórios diários de conformidade do exercício 2023, são realizados através dos processos 21200.000014/2023-41 (UG 135100), processo 21200.004084/2021-15 (UG 135595) e 21200.004085/2021-51 (UG 135348). Todas os documentos emitidos pelas UGs são verificados e as inconsistências (principalmente relacionadas à descrição da observação dos documentos) são reportadas e indicadas nos referidos processos de acompanhamento.

Referente às Superintendências, todas responderam, em sua maior parte, que os registros de conformidade são realizados diariamente.

Com relação ao Item "b", todas as unidades auditadas relataram não ter havido nenhum tipo de treinamento.

A respeito do Item "c", foram citados como conformistas: Superintendentes, Substitutos de Superintendentes, Gerentes Financeiros, além de encarregados do Setor Financeiro e Auxiliares.

Destaca-se a importância da segregação de função, que *"é princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações"*. (Portaria nº 63/96, de 27/02/96 - Manual de Auditoria do TCU).

O Art. 8º dita:

Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.

Parágrafo único. Será admitida exceção ao registro da conformidade de que trata o caput deste artigo, quando a Unidade Gestora Executora se encontrar, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer tais funções, sendo que, nesse caso, a conformidade será registrada pelo próprio Ordenador de Despesa.

Após consulta ao Sistema Siafi, observou-se, no Rol de Agentes Responsáveis, a ausência de atualização dos Conselheiros de Administração, além do Dirigente Máximo da Companhia. Assim, o assunto requer atenção da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização - Diafi, com objetivo de evitar

desatualizações dos referidos agentes.

Verificou-se, ainda, situações a qual o Ordenador de Despesas é o mesmo que atualiza as informações no Sistema Siafi, referente à Conformidade de Registros de Gestão, comprometendo dessa forma o princípio de segregação de função na administração pública.

1697.1

Recomendamos à Diafi atualizar os registros, no Sistema Siafi, dos Conselheiros de Administração e do Dirigente Máximo da Companhia, corrigindo assim para os atuais "Agentes Responsáveis".

(Gravidade: Baixa.)

1697.2

Recomendamos à Diafi orientar os gestores quanto ao princípio de segregação de função quanto autorização, aprovação, execução controle e registros contábeis e registros de gestão.

(Gravidade: Baixa.)

V - RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE DO 2º TRIMESTRE

No documento SEI n.º 30510952 foi apresentado o Relatório dos Auditores Independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias do 2º trimestre de 2023.

Por meio da SA 358 (SEI n.º 30528715), de 25.08.2023, demandamos à Sucon apresentar o Relatório de Recomendações da Auditoria Independente do 2º trimestre de 2023. Em resposta, foi informado, através do Despacho Sucon SEI n.º 30539264, que o mesmo ainda não foi emitido.

VI - CONCLUSÃO

As análises apresentadas neste documento são baseadas nas informações dos Sistemas Siafi, SisDRE e Demonstrações Contábeis encaminhadas pela Sucon.

Diante do exposto, apresentamos neste documento a análise do 2º Trimestre de 2023, em relação ao 4º trimestre de 2022, dos exames realizados no Patrimônio e no Resultado da Companhia.

Diante do exposto, sugerimos encaminhar o presente relatório aos Conselhos de Administração e Fiscal, para conhecimento; à Diafi, à Sucon, à Suofi, à Supad, à Sureg/AC, à Sureg/AL, à Sureg/AM, à Sureg/AP, à Sureg/BA, à Sureg/CE, à Sureg/DF, à Sureg/ES, à Sureg/GO, à Sureg/MA, à Sureg/MG, à Sureg/MS, à Sureg/MT, à Sureg/PA, à Sureg/PB, à Sureg/PE, à Sureg/PI, à Sureg/PA, à Sureg/RJ, à Sureg/RN, à Sureg/TO, à Sureg/RR, à Sureg/RS, à Sureg/SC, à Sureg/SE, à Sureg/SP e à Sureg/TO, para as devidas providências.

ALINE KELLY RIBEIRO SOARES DE OLIVEIRA

MARIANA VILAR DA FONSECA FREIRE

À Auditoria Interna, em 01/09/2023

Por ter-se verificado a clareza, objetividade e imparcialidade no texto do relatório e o atendimento a requisitos técnicos típicos de um trabalho de auditoria interna; a coerência entre os procedimentos adotados pela equipe de auditoria e o respectivo plano de trabalho, na forma de programa de auditoria; que os objetos de análise são condizentes com o escopo previamente definido para os trabalhos e que os papéis de trabalho suportam adequadamente os achados e conclusões oferecidas, manifesto-me de acordo.

DANIEL SANTANA ABREU
GERENTE DE AUDITORIA

Em 01/09/2023

Após supervisão técnica por parte da Gerência de Auditoria e à vista do encaminhamento proposto pela GEAUD/AUDIN, tendo-se verificado os atos de constituição e execução dos trabalhos aqui relatados, determino a conversão da minuta em versão final de relatório de auditoria interna, o qual passa a ter caráter institucional a partir deste ato homologatório.

PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES
AUDITORIA INTERNA
CHEFE